

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA
ATA DA 125ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -
COMDEMA

1 Ao vigésimo segundo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, com início às
2 quatorze horas em primeira convocação, e às quatorze horas e trinta minutos horas em
3 segunda convocação, na sala de reuniões da Prefeitura, realizou-se a 125ª reunião do
4 Conselho Municipal do Meio Ambiente, sob a presidência de Ricardo Canal Coelho e a
5 presença dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, cujas
6 assinaturas constam da lista de presença anexa, com justificativa de ausência de Márcio J.
7 Martins. O presidente agradeceu a presença de todos e informou que a reunião é conjunta
8 com a 115ª reunião do CMSA, Conselho Municipal de Saneamento Ambiental, e convidou
9 Telma Magro para secretariar. Ricardo C. Coelho perguntou se todos receberam a ata da
10 última reunião por e-mail, e se poderia dispensar a leitura, sendo aprovada por todos. Em
11 seguida Ricardo informou que a pauta da reunião, com os seguintes assuntos: EIV do
12 Loteamento Nova York (protocolo 06/09/22), EIV do Posto de Combustíveis Sienah
13 (protocolo 12/09/22), Inquérito Civil MP Unifafibe (ofício em anexo), Procedimentos para
14 análise de EIV, e outros assuntos. A seguir Angela Brunelli solicitou a inversão de pauta,
15 para discutir procedimentos para análise de EIV, o que foi aprovado; foi considerado que a
16 análise criteriosa e sistemática dos EIVs estava sendo feita pela conselheira Telma,
17 enquanto funcionária da Prefeitura, e destacado que o Departamento de Meio Ambiente
18 deve dar respaldo ao COMDEMA para estas funções, além dos serviços de secretaria do
19 conselho, e no caso de não dispor de funcionário, deverá contratar profissional qualificado
20 para estas atividades, com conhecimento técnico para análise do disposto no Plano Diretor,
21 e de assuntos referente ao meio ambiente e saneamento; Angela e Nair Quadros se
22 dispuseram a fazer a análise dos EIVs, até que seja feita esta contratação; foi proposto o
23 encaminhamento de ofício ao gabinete com a solicitação de contratação de funcionário
24 dedicado aos assuntos do meio ambiente e saneamento, especializado na aplicação do
25 PDM, do Plano de Ação e Investimentos do PDM, planos afins, e análise de EIV, e com a
26 função de exercer a atividade de secretário executivo do COMDEMA e CMSA. A seguir
27 passou a ser discutido, com inversão de pauta, o Inquérito Civil MP Unifafibe; Telma leu o
28 ofício 1106/22 do Ministério Público, referente ao IC nº 14.0208.0000475/2014-2, em
29 anexo, com cinco questionamentos, e prazo de 30 dias para ser respondido; quanto aos da
30 alínea a, quanto ao impedimento do presidente do conselho de aprovar o EIV da
31 instituição, elaborado por ele, o que foi proposto seja respondido que o presidente não
32 aprovou o estudo, pois quando o autor do estudo é membro do conselho, por princípio e
33 critério regimental, o mesmo fica impedido de se manifestar, além da postura ética
34 profissional; foi considerado que os técnicos ambientais da cidade, e que são membros
35 deste conselho, ou mesmo funcionários da Prefeitura, não estão impedidos de apresentar
36 projetos ou EIVs para análise; também foi observado que houve equívoco na ata da reunião
37 que aprovou este EIV, em não informar o impedimento do autor do estudo em aprovar,
38 mas que isso deverá ser informado nas próximas atas; deverá ser citado o artigo 10 do
39 Regimento Interno, que diz: “os representantes declarar-se-ão impedidos ou suspeitos nos
40 casos previstos em lei”, assim como o parágrafo único deste artigo que diz: “ocorrendo
41 qualquer das hipóteses de impedimento ou suspeição objeto deste artigo, o representante
42 comunicará ao presidente, que o fará constar de ata”; também foi observado que a forma
43 como foi colocado o questionamento, sugere que o estudo foi analisado somente pelo
44 presidente e coloca em dúvida a participação de outros conselheiros ou o quórum legal nas
45 reuniões; quanto ao questionado na alínea b, sobre a adoção das medidas mitigadoras de
46 impacto pela Unifafibe, foi sugerido seja informado que a obrigação do COMDEMA é
47 subsidiar as ações do MP e do executivo, mas não fiscalizar o cumprimento das citadas
48 medidas mitigadoras, nos termos do inciso I e VII do RI, e também do inciso I e VII do
49 artigo 11, da lei 3.692/2007, que dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente,

50 artigos que tratam das competências deste conselho; foi proposto seja informado também
51 que a ação de fiscalizar cabem aos departamentos de Planejamento e de Trânsito e
52 Transporte, devendo ser feito ofício a estes departamentos, solicitando a fiscalização da
53 adoção das medidas mitigadoras; Angela observou que o artigo 274 do Plano Diretor é
54 claro quando diz que mediante a apresentação do EIV, deverá ser ouvido o COMDEMA,
55 portanto é um órgão a ser consultado; quanto a alínea c, que trata da implantação da
56 sinalização de trânsito proposta no Relatório Técnico nº 003/2021 do DMTT, anexo ao
57 EIV, foi proposto seja respondido que apesar do citado relatório indicar a Unifafibe como
58 responsável pela implantação da sinalização, sendo que trata-se da obrigação de assumir os
59 custos, conforme inciso III do artigo 176 da LC 122/2017, e a competência de execução é
60 do DMTT, que é o órgão de trânsito com circunscrição no município; e quanto aos
61 questionamento do inciso d, que trata da constatação da eficiência dos pontos de ônibus
62 propostos no relatório técnico do DMTT, a resposta será a mesma dos questionamentos da
63 alínea b. A seguir voltou a ser discutida a pauta procedimentos para análise de EIV; foi
64 decidido que deverá haver o Protocolo Inicial, com o recebimento do EIV, em forma
65 digital, a ser enviado ao e-mail do conselho, comdemabebedouro@hotmail.com e do
66 Departamento de Meio Ambiente, meioambiente@bebedouro.sp.gov.br, podendo o mesmo
67 ser incluído à pauta da próxima reunião, desde que enviado com cinco dias úteis de
68 antecedência; e nos casos de reenvio do estudo com pequenas complementações, com três
69 dias úteis de antecedência para inclusão na pauta da reunião; o Checklist deverá atender ao
70 estabelecido no roteiro para elaboração de EIV, conforme a Resolução COMDEMA nº
71 03/2021; a certidão PGT do DMTT poderá ser apresentada posteriormente, mas a certidão
72 de diretrizes do SAAEB, e as de obras ou de loteamentos do Departamento de
73 Planejamento serão pré-requisitos; na Complementação, quando se tratar de pequenas
74 complementações, será admitida a pré aprovação, e serão consideradas pequenas
75 complementações quando se tratar de documentos, projetos ou alterações que não
76 comprometam a integridade do estudo; outros documentos poderão ser solicitados ao autor
77 do estudo, antes de sua análise em reunião; o Protocolo Final do EIV aprovado deverá ser
78 impresso, em três vias, às quais será anexada a resolução, e devolvida uma via ao autor do
79 estudo, outra encaminhada ao Departamento de Planejamento, e outra arquivada com o
80 documentos do conselho, junto ao Departamento de Meio Ambiente; foi proposto que a
81 entrega final fosse também na forma digital, mas observado que o estudo deverá ter
82 assinatura eletrônica, e o Departamento de TI da Prefeitura deverá desenvolver sistema
83 adequado para o recebimento e armazenamento digital; foi proposto que a além das vias
84 impressas, deverá ser enviado por e-mail a via digital; por fim todas as propostas foram
85 aprovadas por todos. A seguir passou a ser discutido a pauta EIV Loteamento Nova York,
86 e informado que ele foi aprovado na reunião anterior, tendo sido reapresentado com as
87 alterações solicitadas, para conhecimento de todos. A seguir passou a ser discutido o EIV
88 da escola Delta, em outros assuntos, e questionado pelo autor do estudo a forma de cálculo
89 do número de vagas, uma vez quadras cobertas não podem ser excluídas, nos termos do §
90 2º do artigo 130 do PDM, no entanto foi observado que as quadras cobertas em escolas têm
91 o uso múltiplo para várias atividades escolares, equiparando-se ao pátio coberto, assunto
92 que deverá ser deliberado pela CTLU, e considerado plausível por este conselho. A seguir
93 passou a ser discutido o EIV do posto de combustíveis da empresa Sienah Construções e
94 Imóveis Ltda, CNPJ 51.959.435/0001-07, localizado na Av. Raul Furquim, 1450, Jardim
95 Lima, de autoria do engenheiro ambiental e civil Ricardo Canal Coelho, estudo já
96 analisado na 119ª reunião, e reapresentado com as alterações solicitadas e a certidão de
97 PGT do DMTT; por fim o estudo foi aprovado por todos, com abstenção de Ricardo C.
98 Coelho. A seguir passou a ser discutido a certificação do município no PMVA da SIMA,
99 ano base 2021, com 81,96 pontos, ficando em 60ª lugar no ranking; Tadeu Pavani
100 observou que é segunda vez que nosso município é certificado, e destacou que na diretiva
101 Conselho Ambiental, o município ficou em 3º lugar no Estado, com 9,65 pontos; Angela
102 observou que a Cetesb elogiou a atuação do nosso conselho; nas demais diretivas:

103 Qualidade do Ar, ficou em 4º lugar, com 9,64 pontos; em Estrutura Ambiental ficou em 3º
104 lugar, com 9,75 pontos; Esgoto Tratado com 8,79 pontos, em 48º lugar; Uso do Solo com
105 8,29 pontos, em 32º lugar; Município sustentável 7,59 pontos, em 37º lugar; Resíduo
106 sólido com 8,75 pontos, em 56º lugar; Biodiversidade com 7,76 pontos, em 49º lugar;
107 Gestão das Águas com 8,82 pontos, em 19º lugar; Arborização Urbana com 2,92 pontos,
108 em 159º lugar. A seguir em outros assuntos foi informado que o município participou da
109 50ª reunião do CBH-BPG, realizada de forma virtual no dia 06 deste mês, para aprovação
110 da distribuição de recursos do Fehidro e Cobrança da Água, aprovação do Relatório de
111 Situação, e outros assuntos, sendo que o SAAEB foi contemplado com o valor de R\$
112 306.945,00 do Fehidro, para a revisão do plano diretor de controle de perdas de água no
113 sistema de abastecimento público de água; o município ainda participou de reunião da CT-
114 EA, no dia 15 deste mês, realizada na sede da OAB em Barretos, quando foi apresentado o
115 programa Acqua Titãs Guardiões da Água, a programa lançado no dia 21, e cada um dos
116 13 municípios deverá indicar uma mascote, a ser divulgado no padrão mangá, com o perfil
117 de super herói e defensor dos recursos hídricos, tendo como local de encontro destes super
118 heróis o Parque Linear de Colômbia; em atendimento a este projeto será feito um
119 calendário de eventos públicos para adultos e crianças, e cada município deverá ter um
120 interlocutor e um suplente, e foi sugerido sejam um funcionário do Departamento de Meio
121 Ambiente e outro do SAAEB; todo o programa será enviado aos membros deste conselho
122 para aprovação, devendo estar de acordo com a nossa política do meio ambiente. A seguir
123 passou a ser discutido, em outros assuntos, a destinação dos recursos do Fundema; foi
124 destacado que o uso dos recursos deste fundo devem ser aprovado antecipadamente pelo
125 COMDEMA, e lembrado que anteriormente foi aprovado que seriam usados para
126 adequações no Parque Ecológico e no Horto Florestal, mas considerando que o Parque
127 deverá ficar sob a administração da Secretária de Educação, foi proposto, que caso isso
128 ocorra, os recursos do fundo deverão ser utilizados somente no Horto, considerando que o
129 SEMEB tem recursos próprios; os recursos depositados para compensação ambiental,
130 deverão ser utilizados em plantio de mudas em área públicas, devendo para tanto ser
131 levantado o quanto já foi depositado para este fim; foi informado que o Fundo Estadual de
132 Defesa dos Interesses Difusos, FID, vinculado à Secretaria da Justiça e da Defesa da
133 Cidadania do Estado, disponibiliza recursos para projetos ambientais, e o acesso a este
134 recurso se faz por edital, que tem prazo definido, devendo ser consultado, e igualmente
135 através do Ministério da justiça e Segurança Pública poderá ser feita a captação de
136 recursos; foi observado que qualquer serviço de adequação no Horto deverá ser precedido
137 da implantação de um sistema de segurança patrimonial. Ricardo perguntou se alguém
138 gostaria de fazer uso da palavra, e não havendo mais nada a tratar, deu a reunião por
139 encerrada, e agradeceu a presença de todos. Eu, Telma Alves Magro, lavei a presente ata,
140 que será por mim assinada e pelo presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente, no
141 dia vinte e dois do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Ricardo Canal Coelho
Presidente do COMDEMA

Telma Alves Magro
Secretária